



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Plano Anual de Atividades do Controle Interno



PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 2026

BEBEDOURO

3-5

1884



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Plano Anual de Atividades do Controle Interno

Sumário

Plano Operativo

- 01 - Introdução
- 02 - Fundamentação Legal
- 03 - Objetivos
- 04 - Cronograma de Atividades
- 05 - Considerações Finais



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Plano Anual de Atividades do Controle Interno

01. Introdução

O **Plano Anual de Atividades do Controle Interno** para o exercício de 2026 estabelece os trabalhos e o cronograma de ações a serem realizados no Município de Bebedouro.

Os trabalhos propiciarão ações preventivas e de orientação aos órgãos de governo, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, proporcionando apoio ao responsável Chefe do Poder Executivo.

02. Fundamentação Legal

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bebedouro, embasado na Lei Complementar nº 193 de 25 de Setembro 2023, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Comunicado SDG 035/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno.

03. Objetivos

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2026 tem como objetivos:

1. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
2. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
3. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles Internos existentes;
4. Verificar a aplicação das normas Internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de avaliação e conformidade dos atos de gestão;
5. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
6. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE-SP e Ministério Público;
7. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
8. Elaborar relatório periódico e anual sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

04. Cronograma de Atividades

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado nos períodos definidos no quadro **Plano Operativo Anual** que segue abaixo.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES												
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aplicação dos Recursos no Ensino			■			■			■			■
Aplicação dos Recursos no FUNDEB			■			■			■			■
Fiscalizações na Educação				■				■				■
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aplicação dos Recursos na Saúde		■		■		■		■		■		■
Fiscalizações na Saúde				■				■				■
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DE RECURSOS HUMANOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento do Limite da Despesa com Pessoal				■				■				■
Processo de Adiantamentos (Pronto Pagamento e Viagem)	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO TERCEIRO SETOR	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Plano Anual de Atividades do Controle Interno

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO TERCEIRO SETOR	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Terceiro Setor - Recebimento e Conferencia das Prestações de Contas Anual	■											
Terceiro Setor - Visita in-loco as Organizações				■				■				■
Verificar a gestão de repasses ao Terceiro Setor		■		■		■		■		■		■
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO FISCAL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento CAUC	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Acompanhamento da Despesa Pública		■		■		■		■		■		■
Acompanhamento da Execução Financeira		■		■		■		■		■		■
Acompanhamento das Conciliações Bancárias		■		■		■		■		■		■
Acompanhamento do Limite de Gastos (art. 167-A)		■		■		■		■		■		■
Acompanhamento do Resultado Orçamentário		■		■		■		■		■		■
Acompanhamento dos Restos a Pagar		■		■		■		■		■		■
Verificar a publicação do RREO e RGF	■		■		■		■		■		■	
AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO OPERACIONAL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento do Portal da Transparência				■				■				■
Calendário de obrigações do Sistema Audesp do TCE-SP	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Fiscalizações Técnicas		■		■		■		■		■		■
Processo de Compras e Licitação				■				■				■
Relatórios de Alertas e Instruções do TCE-SP	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Serviço de Ouvidoria / E-SIC		■		■		■		■		■		■
AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaborar o Plano Operacional Anual											■	
Relatórios Periódicos do Controle Interno		■		■		■		■		■		■

05. Considerações Finais

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2026 consiste em um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações dos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria da Entidade com base nos riscos aferidos, priorizando sua atuação preventiva. Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em razão de fatores imprevisíveis ou supervenientes, bem como ser alterado, suprimido ou ampliado em função de fatores internos ou externos que influenciem sua execução no período estipulado. O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício, conforme a estruturação do Sistema de Controle Interno. A Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, requisitar informações independentemente do cronograma previsto, sendo que eventual recusa ou embaraço aos trabalhos será comunicada oficialmente ao gestor e registrada nos relatórios produzidos, podendo o responsável ser responsabilizado na forma da lei. Os resultados das ações de auditoria serão encaminhados ao gestor e aos responsáveis pelas áreas envolvidas para ciência e adoção das providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências integrarão os relatórios periódicos de Controle Interno. Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, bem como à divulgação no âmbito administrativo da Entidade.

Bebedouro, 17 de Junho de 2026.

Marcelo Ramos
Controlador Interno

Lucas Gibin Seren
Prefeito